DIÁRIO OFICIAL
DRACENA-SP | LEI MUNICIPAL Nº 4.834, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 | Edição 573 | Página 1

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.028/2023

LEI Nº. 5.028 - DE 25 DE ABRIL DE 2023.
==========
Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$8.626.000,00 (oito milhões seiscentos e vinte e seis mil reais), destinado a reforço nas dotações orçamentárias para execução de diversos projetos já previstos na LOA, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
Departamento de Infraestrutura
02.10.01 05.153.1012 1.047 – Construção da Nova Sede do Tiro de Guerra
4.4.90.51–Ficha 595-Obras e Instalações–Fonte 01 – Tesouro……R$ 1.126.000,00
02.10.01 26.451.1012 1.013 – Recapeamento asfáltico
4.4.90.51–Ficha 391-Obras e Instalações– Fonte 01 – Tesouro..R$ 5.000.000,00
4.4.90.51–Ficha 392–Obras e Instalações – Fonte 02 – Estado…..R$ 300.000,00
02.10.01 04.452.1012 2.052 – Gestão da Infraestrutura
4.4.90.52–Ficha 370–Equip. Mat. Permanente–Fonte 01–Tesouro……R$ 450.000,00
02.10.01 27.813.1012 1.018 – Reforma de Praças Públicas
4.4.90.51–Ficha 404-Obras e Instalações – Fonte 01 – Tesouro…R$ 250.000,00
02.15.01 17.512.1003 2.011 – Gestão da Coleta do Lixo e Aterro Sanitário
3.3.90.39–Ficha 059–Serv. Terceiros PJ–Fonte 01 – Tesouro……..R$ 1.500.000,00
Total.....R$ 8.626.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 25 de abril de 2023.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.029/2023

LEI Nº. 5.029 - DE 25 DE ABRIL DE 2023.
==========
Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), destinado a reforço nas dotações orçamentárias para execução atividades já previstas na LOA com saldo de recursos federais de exercícios anteriores, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
FMS – Fundo Municipal de Saúde
Bloco de Atenção Básica
02.12.01 10.301.1016 2.055 – Gestão das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.30 – Ficha 425 – Material de Consumo – Federal…….R$ 1.000.000,00
3.3.90.39 – Ficha 430 – Outros Serv. PJ – Federal……R$ 3.000.000,00
Bloco de Assistência Farmacêutica Básica
02.13.03 10.303.1016 2.064 – Distribuição de medicamentos
3.3.90.32–Ficha 497–Mat. bem ou Serv. distr. gratuita–Federal.R$1.700.000,00
Total.....R$ 5.700.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 25 de abril de 2023.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 579/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 579 - DE 25 DE ABRIL DE 2023.
==========
Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 413/2014.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O "*caput*" e os §§ 1º e 3º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 413, de 13.11.2014, que dispõe sobre a criação de cargos e fixação de gratificação de função conforme especifica e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação para o pregoeiro; responsável pelo controle interno; membros da comissão de licitação ou comissão de contratação; membros de sindicâncias e de processos administrativos e agente de contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Dracena, nas seguintes porcentagens da referência 07 A, da tabela de vencimentos dos servidores do quadro permanente, previstas nos parágrafos deste artigo, enquanto desempenharem a função.
§1° - Agente de Contratação: 40%; Pregoeiro – 50% e Presidente da Comissão de Licitação ou Comissão de Contratação – 35%;
…….
§3º Membros da Comissão de Licitação ou Comissão de Contratação - 30%"

Art 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 25 de abril de 2023.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 7.740/2023

DECRETO Nº. 7.740 - DE 25 DE ABRIL DE 2023.
==========
Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$8.626.000,00 (oito milhões seiscentos e vinte e seis mil reais), destinado a reforço nas dotações orçamentárias para execução de diversos projetos já previstos na LOA, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
Departamento de Infraestrutura
02.10.01 05.153.1012 1.047 – Construção da Nova Sede do Tiro de Guerra
4.4.90.51–Ficha 595-Obras e Instalações–Fonte 01 – Tesouro…R$ 1.126.000,00
02.10.01 26.451.1012 1.013 – Recapeamento asfáltico
4.4.90.51–Ficha 391-Obras e Instalações– Fonte 01 – Tesouro..R$ 5.000.000,00
4.4.90.51–Ficha 392–Obras e Instalações – Fonte 02 – Estado..R$ 300.000,00
02.10.01 04.452.1012 2.052 – Gestão da Infraestrutura
4.4.90.52–Ficha 370–Equip. Mat. Permanente–Fonte 01–Tesouro…R$ 450.000,00
02.10.01 27.813.1012 1.018 – Reforma de Praças Públicas

4.4.90.51–Ficha 404-Obras e Instalações – Fonte 01 – Tesouro...R$ 250.000,00
02.15.01 17.512.1003 2.011 – Gestão da Coleta do Lixo e Aterro Sanitário
3.3.90.39–Ficha 059–Serv. Terceiros PJ–Fonte 01 – Tesouro.....R$ 1.500.000,00
Total.....R$ 8.626.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 25 de abril de 2023.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.741/2023

DECRETO Nº. 7.741 - DE 25 DE ABRIL DE 2023.
==========
Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), destinado a reforço nas dotações orçamentárias para execução atividades já previstas na LOA com saldo de recursos federais de exercícios anteriores, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
FMS – Fundo Municipal de Saúde
Bloco de Atenção Básica
02.12.01 10.301.1016 2.055 – Gestão das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.30 – Ficha 425 – Material de Consumo – Federal...R$ 1.000.000,00
3.3.90.39 – Ficha 430 – Outros Serv. PJ – Federal.....R$ 3.000.000,00
Bloco de Assistência Farmacêutica Básica
02.13.03 10.303.1016 2.064 – Distribuição de medicamentos
3.3.90.32–Ficha 497–Mat. bem ou Serv. distr. gratuita–Federal.R$1.700.000,00
Total.....R$ 5.700.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 25 de abril de 2023.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

DIVERSOS

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Dracena, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, divulga a população e notifica o Poder Legislativo, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Dracena, à liberação de recursos federais abaixo descrito:

Descrição da Receita	Data	Valor	
FNS - NEFROLOGIA	25/04/2023	231.231,34	

Dracena/SP, 25 de Abril de 2023.
Thiago Vicente dos Santos
Secretário da Fazenda e Orçamento

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE DRACENA /SP

Rua Dom Pedro, nº 239 – centro CEP: 17.900-000
Fone: (18) 3821.8006 E-mail: semads@dracena.sp.gov.br

Dracena/SP, 29 de Março de 2023.

ATA DE REUNIÃO

No dia 29 de março de 2023, às 17hrs, na Secretaria de Desenvolvimento Social foi realizada reunião com os integrantes do Fundo Social de Solidariedade de Dracena, estiveram presentes: Bianca Francielle Kozan Lemos, Valter Fernandes, Natalina Chitero, Ana Karolina Pinheiro Machado Tavares, Rosana de Jesus Falcão, Sérgio Ricardo Baravelli, a reunião foi iniciada pela Presidente, que agradeceu a presença de todos e explicou sobre a pauta da reunião: Projeto de Aquisição do Micro Trator, encaminhado pelo novo Presidente da Pousada Bom Samaritano Pe. Gilmar. A entidade está passando por problemas financeiros, necessitado de um "Micro Trator com Carreta Agrícola BF 500S Basculante" para o cultivo do milho e outros insumos para comercialização e consumo de seus internos. Foi questionado para comissão se todos concordam em financiar com recurso do Fundo de Solidariedade o valor de R$ 25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais) para aquisição do Microtrator, e todos APROVARAM por unanimidade. O Recurso será utilizado de acordo com Plano de Trabalho apresentado pela entidade, obedecendo o processo de prestação de contas exigido pelo controle interno do Município de Dracena. Não havendo outros assuntos, a reunião foi encerrada e transcrevo conforme os termo legais, a presente ata que segue assinada pela Presidente e demais membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Dracena.

BIANCA FRANCIELLE KOZAN LEMOS
Presidente do Fundo Social de Solidariedade Dracena/SP

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

PROCESSO Nº 115/2023 MODALIDADE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 020/2023 - RATIFICAÇÃO
Eu, Sabrina Aparecida da Silva Lima, Secretária de Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.050/2018, em obediência ao Art. 26 da Lei n.º 8666/93, RATIFICO E TORNO PÚBLICA a contratação oriunda da Dispensa por Justificativa n.º 020/2023 – Processo n.º 115/2023, cujo objeto é a Contratação Emergencial de empresa para prestação de serviços de vigilância para as Unidades Escolares do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Projeto Criança Feliz e Escola Técnica Prof. Isaura Sampaio, com fundamento nos estritos termos das disposições contidas no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, a favor de: TANGARÁ SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 33.225.736/0001-17 (Valor total: R$ 460.284,00). Dracena, 25 de abril de 2023. SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO N.041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.015/2023 – ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de plataforma e softwares para a educação, com acesso pela internet baseado no conceito de cloud computing e hospedagem em datacenter, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – anexo I do edital.
Face ao constante dos autos do Processo n. º 041/2023 realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) n. º 015/2023 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 13, inciso VI do Decreto Federal nº 10.024/2019, homologo o procedimento licitatório a favor da proponente: 1. NORSUL DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 21.746.225/0001-61 (R$ 1.260.000,00). Dá-se a presente licitação, o valor total de R$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais). Dracena, 18 de Abril de 2.023. SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PORTARIAS

EXTRATO

PORTARIA nº 5.778 – DE 25 DE ABRIL DE 2023.
Instaura Sindicância Administrativa e nomeia comissão para apurar possível irregularidade na compra de toras de madeira da empresa V.S.M. Ltda.

Assinado por: ANDRE KOZAN LEMOS (27155113883)
Data: 26/04/2023 09:48:50